



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS DE NÍVEL SUPERIOR POR CURSO

CURSOS	VAGAS AC	Vagas PcD	Vagas pessoas pretas ou pardas	Indígenas	Quilombolas
ADMINISTRAÇÃO	CR	CR	CR	CR	CR
ANÁLISE DE SISTEMAS/ ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	CR	CR	CR	CR	CR
ARQUITETURA/ARQUITETURA E URBANISMO	CR	CR	CR	CR	CR
ARQUIVOLOGIA	CR	CR	CR	CR	CR
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	CR	CR	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO/COMUNICAÇÃO SOCIAL	CR	CR	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO - Jornalismo	CR	CR	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO - Design/Design Gráfico/Design Visual/Design Digital	CR	CR	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO - Publicidade	CR	CR	CR	CR	CR
COMUNICAÇÃO - Relações Públicas	CR	CR	CR	CR	CR
BIBLIOTECONOMIA	CR	CR	CR	CR	CR
DIREITO	CR	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA CIVIL	CR	CR	CR	CR	CR
ENGENHARIA ELÉTRICA	CR	CR	CR	CR	CR
ESTATÍSTICA (horário matutino e vespertino)	CR	CR	CR	CR	CR
INFORMÁTICA - ENGENHARIA DE SOFTWARE (Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Engenharia da Computação/ Ciências da Computação)	CR	CR	CR	CR	CR
INFORMÁTICA - INFRAESTRUTURA DE REDE (Tecnologia da Informação/ Sistemas da Informação, Segurança Cibernética.)	CR	CR	CR	CR	CR
INFORMÁTICA - INFRAESTRUTURA DE TIC (Tecnologia da Informação/ Sistemas da Informação/Análise e Desenvolvimento de Sistemas/ Ciências da Computação)	CR	CR	CR	CR	CR
LETRAS/Letras com Inglês/ Letras com Espanhol	CR	CR	CR	CR	CR
LOGÍSTICA	CR	CR	CR	CR	CR
MUSEOLOGIA	CR	CR	CR	CR	CR
SECRETARIADO	CR	CR	CR	CR	CR
TECNÓLOGO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	CR	CR	CR	CR

A ocupação mínima de 50% de mulheres será observada, sempre que possível, por curso, ao longo das contratações efetivadas, conforme fórmula prevista no item 10.4 deste Edital, não constituindo lista autônoma de reserva de vagas. A aplicação dos percentuais de reserva para pessoas pretas ou pardas (25%), indígenas (3%) e quilombolas (2%) será feita por curso, conforme a aplicação proporcional sobre o total de contratações efetivadas durante o prazo de validade do processo seletivo, nos termos do item 10 deste Edital, observada a Lei nº 15.142/2025, o Decreto nº 12.536/2025 e a Resolução CNJ nº 657/2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Kertzman Szporer, Presidente**, em 19/06/2026, às 11:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3931188** e o código CRC **A05208B9**.